- 2.8. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá proceder à efetivação da inscrição, pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida, até o dia 1 de março
- 2.9. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá proceder à efetivação da inscrição, pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, até o dia 1 de março de
- 2.10. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado.
- 2.11. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo Banco, do pagamento do boleto referente à taxa de
- 2.12. O descumprimento das instruções para inscrição implicará em seu cancelamento.
- 2.13. Os candidatos são os responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição. A COREME não se responsabilizará pelos dados pessoais e informações de endereço constantes da ficha de inscrição, caso tenham sido preenchidos de maneira incorreta ou incompleta.
- 2.14. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12 782 de 20 12 2007
- 2.15. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, por meio postal, fac símile, transferência eletrônica, doc., ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido (25 de fevereiro a 1 de março de 2010), ou por qualquer outro meio que não especificado neste edital.
- 2.15.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou recolhido o valor a menor do correspondente valor da taxa, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
- 2.16. O candidato que prestar quaisquer declarações falsas, inexatas, ou ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consegüência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.17. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos mencionados, será ela cancelada
- 3. De acordo com Parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação n.º65/2008 e do Ofício circular 76/2009 CGRS/ DHRS/SESu/MEC de 31.04.2009, a obrigatoriedade da prestação de serviço militar não se aplica à medica que se encontra matriculada no Programa de Residência Médica
 - II. DA PROVA. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO
- 1. O exame de seleção será feito respeitando as Resoluções estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica.
 - 2. O exame será realizado em duas fases
 - 2.1. 1.ª FASE PROVA ESCRITA OBJETIVA (peso 9):
- 2.1.1. Prova escrita, de caráter eliminatório (peso 9,0), constituída de 10 (dez) questões discursivas, abrangendo temas referentes ao pré-requisito exigidos para a especialidade pretendida, ou seja, em Ortopedia e Traumatologia
- Duração da prova: 2 horas
- 2.2. 2.ª FASE ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA (peso 1):
- 2.2.1. De caráter classificatório, serão realizadas no mesmo dia, após o encerramento da prova escrita, no dia 2 de março de 2010, nas salas da Cedep - 6. º andar - prédio da administração do IAMSPE, sito a Av. Ibirapuera, 981 - Vila Clementino - São Paulo. Todos os candidatos convocados para a 2.ª fase deverão apresentar-se munidos de currículo devidamente documentado com cópias dos comprovantes das atividades extracurriculares. A ausência do candidato implicará na atribuição de nota zero.
- 2.2.2. Critérios da análise e arguição curricular
- a. Histórico da Graduação e do Programa de Pré-requisito até a data da entrevista. Pontuação máxima = 0,5
- b. Trabalhos publicados ou apresentados em Congressos. Pontuação máxima = 0,2
- c. Cursos e Congressos Extra-Curriculares. Pontuação máxima = 0.1
 - d. Avaliação da entrevista. Pontuação máxima = 0,2
 - 3. JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO
- 3.1. A nota final será determinada pela soma da nota obtida na primeira fase (peso 9) e da nota obtida na segunda
- 3.2. A nota final será atribuída de 0 (zero) a 10 (dez). considerando-se a casa centesimal e arredondando-se a casa milesimal segundo o seguinte critério: milesimal menor que cinco será considerada como zero e maior ou igual a cinco será
- arredondada a casa centesimal para o número imediatamente 3.3. Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média ponderada entre as duas notas, os critérios de desempate
- obedecerão a seguinte ordem:
 - 3.3.1. Maior nota na prova objetiva escrita; 3.3.2. Major nota na análise do currículo:
- 3.4. A nota da prova objetiva escrita somente será conhecida guando da divulgação do resultado final.
- III. PROVA OBJETIVA ESCRITA
- 1. A aplicação da prova será no dia 2 de março de 2010, às 9 horas, nas salas do CEDEP, 6.º andar - prédio da administração do IAMSPE, sito à Av. Ibirapuera, 981 - Vila Clementino - São
- 2. Os candidatos deverão comparecer ao local indicado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o horário estabelecido. 4. Os candidatos deverão comparecer ao local indicado.
- munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 5. Somente serão admitidos às salas de proyas os candidatos que estiverem munidos de Cédula de identidade ou de Carteira expedida pelos Conselhos e Órgãos de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/97) ou de Passaporte, sendo os dois últimos no prazo de sua validade. Como nenhum documento será retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- 6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento à prova importará em eliminação do Exame de Seleção.
- 8. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta nem uso de máquina calculadora ou de qualquer aparelho eletrônico de comunicação.
- 9. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída dos candidatos do local do exame antes de decorrida a metade do tempo de duração da prova. Não será permitido levar o Caderno de Ouestões.
- 10. No ato da realização da prova objetiva escrita, será entregue aos candidatos o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas pré-identificada com seus dados, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Os candidatos não poderão ausentar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais e sem autorização e acompanhamento do fiscal.
 - 11. Serão excluídos da seleção os candidatos que:
- forem surpreendidos, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato;
- se ausentarem do local da prova sem o acompanhamento do fiscal:

- não devolverem integralmente o material solicitado
- 12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto. encaminhar, durante o período de inscrição, por SEDEX, à CORE-ME, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova.
- 12.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal 12.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação
- à duração da prova da candidata.
- 13. Em hipótese alguma haverá vista da prova 18. O gabarito da prova objetiva será divulgado a partir das
- 14 horas do dia 2 de março de 2010. 19. A lista de aprovados, bem como a classificação final, serão publicadas uma única vez, por ordem de número de ins-
- crição, no Diário Oficial do Estado de São Paulo a partir de 3 de março de 2010 e divulgada no Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual por meio do Centro de Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa - CEDEP , na COREME
 - IV DOS RECURSOS
- 1. Caberá interposição de recursos, no prazo de até dois dias úteis, improrrogáveis, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, do indeferimento da redução da taxa de inscrição, da divulgação do gabarito e da publicação do resultado final
- 2.Não será aceito recurso interposto por fax, e-mail ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Capítulo.
- 3. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital
- 4.Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de
- 5.Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das ques-
- tões, desde que devidamente fundamentado. 6.Os recursos dentro das especificações determinadas serão analisados pela Banca elaboradora do IAMSPE
- 7.Se do exame dos recursos resultar anulação de questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de
- 8.No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/ classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior
 - V DA MATRÍCULA
- 1. No dia 3 de marco de 2010, todos os candidatos classificados, até o limite das vagas oferecidas, deverão comparecer, munidos da documentação exigida, na Avenida Ibirapuera 981 - 6.º andar - Vila Clementino - São Paulo, no horário das 10 às 12h, a fim de efetivar a matrícula. Os candidatos que não comparecerem no local, nas datas e nos horários fixados serão considerados desistentes, sendo imediatamente convocados os suplentes.
- 2. No ato da matrícula os aprovados deverão apresentar: - Termo de compromisso, fornecido pela Coreme, no qual se compromete a respeitar o Regimento de Ensino do IAMSPE;
- duas fotos 3 x 4 recentes; cópia do diploma (frente e verso) ou declaração com data recente (janeiro/2010) de que concluiu o curso de graduação em Medicina, expedido por escola Médica do Brasil;
- para candidatos estrangeiros: cópia legível do diploma de médico (frente e verso) expedido por escola médica de outro país, na qual conste a revalidação por universidade pública brasileira na forma da lei, conforme deliberado pela Resolução 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina, comprovação de proficiência na língua portuguesa (CELPE- Bras) e visto permanente no Brasil:
- para candidatos brasileiros: cópia legível da cédula de identidade:
- para candidatos brasileiros com diploma estrangeiro cópia legível do diploma de médico (frente e verso) revalidado por Universidade pública brasileira;
- duas cópias do CPF com situação cadastral regularizada: comprovante de guitação com o serviço militar e obriga-
- documento com o número de inscrição como contribuinte individual no INSS;
- recibo de pagamento da taxa de matrícula no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito no Banco Nossa Caixa S/A - Agên-
- cia Hospital do Servidor Público Estadual "FMO" 2 cópias legíveis da carteira de registro definitivo do CRE-
- MESP Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo; - Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades fora do Brasil deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo:
- procuração, em caso de impedimento do candidato;
- certificado de conclusão do pré-requisito (tres anos em ortopedia e traumatologia) ou declaração com data recente de término em 31 de janeiro de 2010, em instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica.
- 2.1. A efetivação da matrícula estará condicionada a entre ga de todos os documentos solicitados, no período determinado (dia 3 de março de 2010). Não será permitida a entrega de documentos fora das datas programadas.
- 3. O início das atividades ocorrerá no dia 3 de março de 2010 logo após o procedimento da matrícula, guando serão distribuídas as normas de funcionamento da Residência Médica e as escalas de Serviço.
- 4. Na apresentação os candidatos deverão entregar
- Número da conta corrente no Banco Nossa Caixa S/A, em nome do bolsista, devendo ser entregues, para essa finalidade os seguintes documentos: cópia do RG, CPF e comprovante de residência, mesmo sendo de outro estado.
- 5. Aos candidatos matriculados que tenham sido incorporados em qualquer Organização Militar das Forças Armadas, por alistamento obrigatório, serão asseguradas vagas no ano letivo seguinte da Residência Médica, sendo necessária, na ocasião, efetuarem novas matrículas, 30 dias antes do início do Programa. A reserva de vaga limita-se ao número das credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica e ao número de bolsas determinado pelo CONFORPAS, para os respectivos programas.
 - 6. As matrículas serão renovadas anualmente.
- 7. Na hipótese de restarem vagas nas diferentes áreas, a Comissão de Residência Médica fará novas convocações para preenchimento dessas seguindo a classificação dos candidatos da primeira lista publicada no Diário Oficial do Estado de São
- a. As listagens subsequentes serão fixadas no IAMSPE. As listas de convocação dos suplentes NÃO serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- b. Os candidatos deverão efetuar sua matrícula no prazo de 48 horas a partir da data e horário da convocação.
- c. A Comissão de Residência Médica efetuará as convocações pelos meios de comunicação possíveis, de acordo com os dados constantes da ficha de inscrição d. Compete aos candidatos acompanhar as publicações,
- bem como manterem atualizados corretamente seus dados cadastrais junto ao IAMSPE, não podendo ser alegados qualquer espécie de desconhecimento 8.Os candidatos que não oficializarem as matrículas no
- tempo previsto, 48 horas a partir da convocação, serão considerados desistentes
 - VI. DO REGIME DE RESIDÊNCIA MÉDICA
- 1. A Residência Médica do H.S.P.E." FMO" é regida de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica.

- 2. Os residentes matriculados receberão bolsa de estudo mensal administrada pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e IAMSPE no valor de R\$ 1.916,45 (um mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), durante o período de duração do Programa, de acordo com a Lei Federal n.º 11.381 de 1 de janeiro de 2006.
- 3. Os casos omissos serão apreciados e julgados pela Comissão de Residência Médica do H.S.P.E. "FMO"
- VII. OBSERVAÇÕES FINAIS
- 1. A concretização da inscrição pelos candidatos confirma terem os mesmos, pleno conhecimento do teor do presente edital.
- 2. O IAMSPE se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento à prova e
- 3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompa nhamento das convocações, avisos e resultados oficiais, não
- podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. 4. Toda menção de horários deste Edital e em outros atos
- decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília. 5. O IAMSPE não se responsabilizará por qualquer documento ou material esquecido ou danificado nos locais das

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

FUND INST.DE TERRAS DO ESTADO DE S.PAULO 'JOSÉ GOMES DA SILVA'

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO

"José Gomes da Silva" - ITESP CONCURSO PÚBLICO (EDITAL ITESP Nº 01/2008) 33º Edital de Convocação

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO "JOSÉ GOMES DA SILVA" - ITESP, por sua Diretoria Executiva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 10.207/99, e de acordo com o artigo 22 dos Estatutos da Fundação, aprovados pelo Decreto Estadual nº 44.944/00, CONVOCA o candidato classificado no Concurso Público 01/2008 para comparecimento na sede da Fundação ITESP - Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 554, Bela Vista, São Paulo/SP, para anuência de vaga, comprovação dos pré-requisitos e entrega de documentos, exame médico admissional e contratação, nos termos do Edital do Concurso. publicado no Diário Oficial do Estado em 05/07/2008

- 1. Candidato convocado com data e horário de apresentacão na sede da Fundação ITESP:
- Cargo Área/Perfil Inscrição Nome Documento Classificação Data/Hora da Apresentação
- Motorista Direção Defensiva 0202138-2 KLEVERSON ESTE VES DE LIMA 24601068X-SP 16° 26/02/2010 - 10h
- 2. Documentação obrigatória a ser apresentada (originais
- acompanhados de cópias simples): Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e currículo - Atestado de Antecedentes Criminais: da Secretaria de Segurança Pública do Estado em que tenha residido nos últimos
- 3 anos (pode ser solicitada na Delegacia da Região onde reside)
- Cédula de Identidade (RG); CPF; PIS/PASEP Título de eleitor e comprovante da última votação
- Certidão de nascimento ou casamento e certidão de nascimento dos dependentes
- · Certificado de reservista, para os homens Carteira de Vacinação dos dependentes até 01 ano de
- idade · Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone) Diploma ou comprovante de conclusão de curso, conforme
- exigido pelo perfil Declaração de Imposto de Renda do último exercício Habilitação para dirigir - Cargos de Técnico em Desenvolvi mento Agrário, Técnico em Desenvolvimento Fundiário, Analista
- de Desenvolvimento Agrário e Analista de Desenvolvimento Registro na OAB - Cargo de Advogado
- Registro no Órgão de Classe correspondente e CNH categoria B, nos termos do Edital do Concurso Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" para o
- cargo de Motorista 3. Vaga disponível por regional de atuação para opção, observada a ordem de classificação.
- Cargo Áre/Perfil Regionais de Atuação com Vagas Dispo-
 - Motorista Direção Defensiva 1 Sede/SP
- 4. Disposições Gerais: - A não-aceitação da vaga existente no quadro de pessoal da Fundação ITESP implicará o remanejamento da posição de classificação do candidato para o último lugar da Lista de
- Classificação Geral, não podendo haver declinação à segunda convocação para contratação. - O não atendimento à convocação, a não-contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará na exclusão definitiva do candidato deste
- Concurso, sem qualquer alegação de direitos futuros. - O candidato convocado que anuir a vaga será encaminha do para exame médico, cuja aptidão é condição indispensável à contratação.
- Deverão ser observadas todas as demais disposições contidas no Edital do Concurso e nas normas que regem a
- Fundação ITESP. E, para que ninguém alegue desconhecimento, é expedido o presente Edital de Convocação.
- São Paulo, 19 de Fevereiro de 2010.
- Diretor Executivo da Fundação ITESP

SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL-CMDO G

DIRETORIA DE ENSINO ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DO BARRO

COMISSÃO DO CONCLIRSO VESTIBLII AR

BRANCO-APMBB SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DO BARRO BRANCO

CONCURSO DE ADMISSÃO AO BACHARELADO EM CIÊN-CIAS POLICIAIS DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA - CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS -

A Polícia Militar do Estado de São Paulo, através da

1° CFO/2010 EDITAL N°. APMBB-001/113/09

Academia de Polícia Militar do Barro Branco, torna pública a ELIMINAÇÃO do candidato, RODRIGO NAGAO DE SOUZA, RG 30254493-8, inscrição nº 1013132, do concurso para ingresso no Bacharelado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública - CFO/2010, por ter desistido de prosseguir na 4ª fase do certame e a CONVOCAÇÃO, a contar de 24 de fevereiro de 2010, do candidato RAFAEL VIEIRA CLARA, RG 47044382-0. inscrição nº 6703201, para ocupar a vaga, nos termos do item 9 do Edital Nº APMBB-001/113/09, publicado no DOE em 01 de agosto de 2009

DIRETORIA DE PESSOAL-DP

Comunicado DP - 092/312/10

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna pública a decisão proferida pelo Douto Juízo da Décima Quarta Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que julgou improcedente a demanda, denegando a segurança e cassando a liminar anteriormente deferida nos autos da ação mandamental, processo n° 053.09.035446-2, desfavorável ao candidato WALDIR FALISTINO PERFIRA ILÍNIOR RG Nº 40 456 676-5 INSC 9970560856, inscrito no Concurso Público destinado a graduação de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-002/321/08.

Comunicado DP - 089/312/10

Em cumprimento a decisão judicial proferida pelo Douto Juízo da Décima Terceira Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que concedeu a liminar nos autos da ação mandamental, processo n° 053.09.018107-0, o Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo CONVOCOU o candidato SÉRGIO YUKIO KONDO, RG Nº 34.618.753-9. INSC 9970770677, inscrito no Concurso Público destinado a graduação inicial de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-02/321/08, para prosseguir no processo seletivo, ficando EXCLUÍDO por ser FALTOSO na etapa de Análise de Documentos e Títulos. Comunicado Nº DP-037/323/10

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo, torna público o resultado dos candidatos da TURMA 02, aprovados na etapa de exames médicos, realizados em 18 de fevereiro de 2010, de acordo com o Edital Nº DP-02/321/09 - 1ª chamada, destinado ao cargo de Sd PM 2ª Classe.

Os candidatos aprovados foram cientificados a comparecerem às 13:30 horas do dia 26 de fevereiro de 2010, na Escola Superior de Sargentos, situado na Av. Condessa Elizabeth Robiano, 750, Tatuapé, São Paulo/SP, a fim de realizarem os Exames Psicológicos

N O M E R.G. INSCRICAO ALESSANDRO DE ROSA MANZANO 00029452076-4 9903239322 ALESSANDRO FAGUNDES TORRES 00041576128-1

9903429270 ALESSANDRO GONCALVES MARQUES 00041963846-5 9903035999

ALESSANDRO MARQUES 00032520299-0 9903858642 ALESSANDRO MENDES DOS SANTOS 00030489811-9 9903539270 ALESSANDRO MODESTO 00030838081-2 9903099598

ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA 00045918358-8

9903114040 ALESSANDRO RAMIM 00041969061-X 9903227472 ALESSANDRO SERVINO ISIDORO 00025453847-2

ALESSANDRO VITORINO GOLGHETTO 00028847976-2 9903509664 ALESSON FABIO DOS SANTOS MEIRA 00038298805-X

ALEX APARECIDO DE ASSIS ROSA 00029195884-9 9903481905

ALEX APARECIDO RAMALHO 00045314492-5 9903487806 ALEX BENACCI BARBATO 00040248865-9 9903788253 ALEX BORGES 00030884178-5 9903674886 ALEX BRAZ DOS SANTOS 00034702088-4 9903516075

ALEX BUENO CIACA 00032277646-6 9903408680 ALEX CAMPOS DO NASCIMENTO 00029222462-X 9903275248

ALEX CAROTENUTO 00035177791-X 9903794873 ALEX DE PAULA 00029100081-2 9903359670 ALEX DOS SANTOS SOUZA 00044820063-6 9903349543 ALEX EDUARDO DA SILVA LOPES 00033816621-X

ALEX FERREIRA 00045569875-2 9903165507 ALEX FERREIRA GARCIA RIBEIRO 00033636200-6

9903233600 ALEX FORMIGA DE ARAUJO 00027462261-0 9903007219 ALEX FORTE SILVA 00032083753-1 9903541681 ALEX FRANCISCO DA SILVA 00030378879-3 9903640043

ALEX FREDO GALVAO 00046455386-6 9903396339 ALEX GERMANO ANASTACIO 00040146720-X 9903388735 ALEX GOMES DA SILVA 00033386844-4 9903324613 ALEX GOMES DE FARIA 00024152213-4 9903744914

ALEX GREGORY LEITE 00042146103-2 9903173135 ALEX JUNIO ARAUJO 00047678099-8 9903660702 ALEX LEITE DE MORAES 00034532547-3 9903523470 ALEX MARTINS 00030521397-0 9903430553

ALEX PERCY SANCHES 00046138445-0 9903268659 ALEX RIBEIRO PAULINI 00044578182-8 9903162176 ALEX ROBERTO DA SILVA 00047858224-9 9903131319 ALEX RODRIGUES DE SOUZA 00030284100-3 9903765547

ALEX RUI CLEMENTE 00029905050-6 9903566218 ALEX SANDRO ALENCAR DA SILVA 00033249236-9 03397718 ALEX SANDRO CORREIA DE SOUZA 00045546564-2

9903037002 ALEX SANDRO FERREIRA 00029944075-8 9903362329 ALEX SANDRO GODOI 00044023155-3 9903695204 ALEX SANTOS AVELINO 00034926570-7 9903103056 ALEX VIEIRA COSTA 00030155288-5 9903468364

ALEX VINICIUS MELO 00033720692-2 9903737365 ALEXANDER FERREIRA ARAUJO 00036562730-6 9903439941

ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA 00044364397-0 9903705633 ALEXANDRE ALFREDO MORAES 00040074480-6

9903674509

ALEXANDRE ALVES 00046199951-1 9903417190 ALEXANDRE BORGES DE SANTANA 00043357814-2 9903569578

ALEXANDRE DA COSTA SANTOS 00042701812-2 9903120201 ALEXANDRE DA SILVA 00023997988-6 9903039218 ALEXANDRE DA SILVA BALBINO

9903390675 ALEXANDRE DA SILVA CAMPOS 00034839205-9 9903508080 ALEXANDRE DA SILVA PORTO 00012960651-3 9903869482

ALEXANDRE DA SILVA TARTAGLIONE 00041147735-3 9903020339 ALEXANDRE DE MATOS RODRIGUES ORTIGOSA 00040963340-9 9903269345

ALEXANDRE DIVINO GRATIVOL 00032080917-1 9903665038 ALEXANDRE EDUARDO PEREIRA 00025555571-4 9903263576

ALEXANDRE FERNANDES DE CAMARGO 00047227307-3 9903599230 ALEXANDRE GOMES NEPOMUCENO 00029765178-X

9903435350 ALEXANDRE LEVI SILVA 00040933127-2 9903310485 ALEXANDRE MAGNO DA SILVA SOUZA 00040909789-5

9903789608 ALEXANDRE MARCOS STORTI FILHO 00044643693-8 9903101754 ALEXANDRE MATOS MAURICIO 00028403505-1

9903072126 ALEXANDRE MEIRELLES DE CAMPOS 00043195247-4 9903417387

ALEXANDRE NOGUEIRA GONCALVES 00040750974-4 9903628639